



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2024

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

O Município de **SÃO ROQUE DE MINAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 11 de abril de 2024**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, será realizada a sessão para recebimento e análise da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", utilizando como critério o menor preço unitário, modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 799 de 28 de dezembro de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de Materiais de Escritório, Papelaria, Aviamentos e Utensílios de Expediente para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG**, conforme **ANEXO I**.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM Licita e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.1.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.1.2 apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.1.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.1.4 O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4 É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

2.5 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6 O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br sendo observado o seguinte:

- a)** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b)** A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c)** Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d)** A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e)** Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no endereço eletrônico no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a)** A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b)** O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c)** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d)** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e)** Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f)** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g)** Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;
- h)** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l)** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a)** Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b)** Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c)** Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d)** Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

limite.

- e) Conter prazo de entrega de no máximo 10 dias, a contar do recebimento da requisição;
- f) Conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 03 meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

licitação;

- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 REGULARIDADE TÉCNICA:

7.6 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br.

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

11.1.1 Após o prazo de que trata o **caput**, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.1.1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no item 11.1.2 deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.2 deste artigo, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 O pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

11.4 Quando houver desconexão do sistema eletrônico para a Administração e persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao **menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **ofertar o menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

14.3 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.4 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto nos incisos I e II do art. 36 do Decreto nº Municipal nº 799/2023.

16.1.1 Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 03 (três) dias úteis, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000.

18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP: 37.928-000.

18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, no endereço www.ammlicita.org.br, ou e-mail licitasaoroque@gmail.com.

18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no sub 18.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.13 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1 Os produtos deverão ser entregues no município de São Roque de Minas, no endereço descrito no corpo da Nota da Autorização de Fornecimento – NAF.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a)** não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** der causa à inexecução total do contrato.
- d)** de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na LOA - Lei Municipal nº 1.854/2023.

24.2 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.5 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.6 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.8 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.9 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.10 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

devidamente comprovado.

25.11 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.12 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.848/2023.

25.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.ammlicita.org.br, pelo e-mail licitasaoroque@gmail.com ou através do site do município, através do link http://saoroquedeminas.web21f27.uni5.net/licitacao/cont_pag8_ano2024.asp?pag=70

25.14 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3433-1228 ou através do E-mail: licitasaoroque@gmail.com.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V** - Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São Roque de Minas/MG, 25 de março de 2024.

Eliziéte Camila da Cunha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Papelaria, Aviamentos e Utensílios de Expediente para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG, a fim de atender à necessidade de cada setor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
1	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 Unidades.	Pacote	70
2	Almofada para Carimbo nº 03 / Tinta Azul / Tampa Plástica / Dimensões aproximadamente 6,7x11 cm.	Unid.	50
3	Apagador para Quadro Branco Magnético / Com porta Marcador de 2 Marcadores.	Unid.	80
4	Apontador para Lápis nº 02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Unid.	80
5	Bailarina para papel / 6,5mm / Dourada / Embalagem com 50 unidades.	Caixa	25
6	Balão de Látex / 9 Polegadas / Aproximadamente 25 cm de Diâmetro / Cores Variadas / Pacote com 50 Unidades.	Pacote	350
7	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / 101 metros.	Unid.	150
8	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	Pacote	190
9	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x102 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	220
10	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x76 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	250
11	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	Unid.	100
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm 6,7 gr / Caixa com 60 Unidades.	Caixa	90
13	Borracha Branca Termoplástica Livre de PVC nº18 / Capa Protetora Plástica.	Unid.	120
14	Caderno Alibombom Brochurão/ Margeado Vermelho/ Pautas Numeradas /123X 60 Fls.	Unid.	220
15	Caderno Brochurão com Pautas Costurado Grande / 96 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 63g/m².	Unid.	460
16	Caderno Brochurão com Pautas Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	370
17	Caderno Brochurão Sem Pautas / Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

18	Caderno Brochurão Sem Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	470
19	Caderno com Pauta Verde / Capa Dura / 40 folhas / Formato 140mm x 202mm.	Unid.	180
20	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	200
21	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	Unid.	400
22	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões: 350x125x237mm.	Unid.	550
23	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com Doze Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 130 gramas / Contendo Memória, Cálculo de Porcentagem, Inversão de Sinais e Função GT e Desligamento Automático.	Unid.	70
24	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Amarelo / Tinta de Alta Durabilidade.	Unid.	300
25	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Laranja / Tinta de Alta Durabilidade.	Unid.	150
26	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Azul.	Unid.	600
27	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Preto.	Unid.	380
28	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Vermelho.	Unid.	380
29	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200
30	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200
31	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	150
32	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200
33	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	600
34	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200
35	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Azul.	Unid.	400
36	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Preta.	Unid.	400
37	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Transparente.	Unid.	2000
38	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Caixa	200
39	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 200 Unid.	Caixa	170
40	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 Unid.	Caixa	150
41	Clips Nº 05 / Aço Niquelado / Caixa com 100 Unidades.	Caixa	50
42	Cola Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Bico contra entupimentos / Frasco Vertical com 1Kg.	Unid.	210
43	Cola Branca Extra Forte de Fácil Aplicação/ Cola de PVA com secagem transparente/ Cola Extra para colagens de alto desempenho / Embalagem 1kg.	Unid.	50
44	Cola Colorida / Atóxica / Lavável / Dimensões aproximadas 16 x 11 x 10,4 cm; 190 g / Caixa com 6 cores.	Unid.	100
45	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	35g/ Cor Dourado.		
46	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Prata.	Unid.	50
47	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Cristal.	Unid.	120
48	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Verde.	Unid.	50
49	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Vermelho.	Unid.	50
50	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Azul.	Unid.	50
51	Cola para Isopor e EVA / Secagem no ar / Solúvel em álcool / 90 gramas.	Unid.	270
52	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 225 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid.	120
53	Corretivo em Fita com Tampa Protetora 4,2mm x 10 metros / Produto Atóxico / Excelente Aderência / Correção a Seco não sendo necessário esperar secar para reescrever por cima.	Unid.	260
54	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Unid.	60
55	E.V.A / Cores Variadas / Lavável / Atóxico / Dimensões aproximadas 600x400x2mm.	Unid.	3.000
56	E.V.A com Glitter/Cores Variadas /Atóxico/ Dimensões aproximadas 40x60x1,5mm.	Unid.	1.500
57	Elástico de Látex Amarelo Especial nº 18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 500 gramas.	Unid.	70
58	Envelope Carta Ofício / Tamanho 11,5 x 23 cm / Cor Branco.	Unid.	700
59	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Unid.	8.500
60	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm / Cor Branco.	Unid.	700
61	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Unid.	900
62	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Natural.	Unid.	7.700
63	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Unid.	350
64	Envelope Saco Kraft 80 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Unid.	100
65	Espetinho de Madeira Bambu/ Para Churrasco Crepe e Doces/ 25cm/ Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	60
66	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 07 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70
67	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 09 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70
68	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 17 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	55
69	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 20 mm / Pacote com 80 Unidades.	Unid.	50
70	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de Lâmina / Lâmina P014 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220
71	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220
72	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid.	60
73	Ficha para Fichário 5x8 pautada / Gramatura 180g/m² / Cor Branco / Pacote com 100 unidades / Dimensões: 127x203,2mm.	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

74	Fichário de Mesa / Tamanho 6x9 / Base Metálica e Tampa de Acrílico / Alfabeto de A a Z.	Unid.	40
75	Fita Adesiva / Cores Variadas / Tamanho 12mmx10mts.	Unid.	300
76	Fita Adesiva Grande Comum / Tamanho 12mmx50mts.	Unid.	200
77	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tamanho 48mmx45mts.	Unid.	600
78	Fita Adesiva Pequena Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Unid.	70
79	Fita Crepe / Tamanho 19mmx50mts.	Unid.	600
80	Fita de Cetim / Nº 01 / 07mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20
81	Fita de Cetim / Nº 02 / 10mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20
82	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	Unid.	250
83	Fitalho Colorido Decorativo 100 x 0,5mm / Rolo 100 metros.	Unid.	150
84	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	750
85	Giz Escolar Colorido / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	500
86	Glitter Purpurina / Pote 3g / Cores Variadas.	Unid.	200
87	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Apoio de Base em Polietileno e Coberto em Resina Termoplástica / Base de Fechamento do Grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Capacidade para Armazenar no mínimo Meio Pente de Grampos 26/6 / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	100
88	Grampeador Metálico Tipo Alicate Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	60
89	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado / Caixa com 5.000 Unidades de 6 mm.	Unid.	170
90	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Unid.	40
91	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 300mm x 9mm x 112mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	50
92	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 195mm x 7mm x 58mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	100
93	Lantejoulas metalizadas / 6mm / Pote 3g / Cores variadas.	Unid.	200
94	Lápis de Cor Jumbo Triangular/ 23 x 12,8 x 1 cm/ Caixa 12 cores.	Caixa	150
95	Lápis de Cor sextavado madeira/ 17,5 x 0,72 x 0,72 cm; 78/ Blister com 12 lápis.	Unid.	200
96	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 Unidades.	Unid.	60
97	Linha de Nylon 0,70mm (225m) 100g / Para Artesanato / Bijou / Pesca / Cor Branco.	Unid.	15
98	Livro de Atas / 100 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado /	Unid.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Dimensões: 210x300mm.		
99	Livro de Atas / 200 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40
100	Livro de Ponto Diário / 160 Folhas / Capa Dura / Costurado / Tamanho A4.	Unid.	230
101	Massa para Modelar Infantil / Atóxica Super Macia / Caixa com 6 Cores Variadas / 90 gramas.	Unid.	350
102	Meu 1º Giz de Cera / Formato Anatômico / Atóxico/ 185g / Caixa com 6 unidades / Cores variadas.	Caixa	100
103	Olho Móvel para Artesanato nº 4 / Tamanho: 04mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50
104	Olho Móvel para Artesanato nº 08 / Tamanho: 08mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50
105	Olho Móvel para Artesanato nº 10 / Tamanho: 10mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50
106	Olho Móvel para Artesanato nº 15 / Tamanho: 15mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50
107	Palito para Picolé / Pontas Redondas / Colorido / Pacote com 100 Unidades.	Pacote	180
108	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 Unidades.	Unid.	180
109	Papel Adesivo / Tipo Contact / Branco/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm.	Metro	120
110	Papel Adesivo / Tipo Contact / Transparente/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm / Rolo 10 metros.	Rolo	450
111	Papel Camurça / Cores Variadas / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Unid.	2.500
112	Papel Cartão / Cores Variadas / Gramatura 250g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid.	2.700
113	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m² / Tamanho 50x60cm / Cores Variadas.	Unid.	3.200
114	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m² / Tamanho A4 / Dimensões: 210x297mm / Pacote com 50 Folhas.	Unid.	300
115	Papel Color-set / Gramatura 110g/m² / Tamanho 48x66cm / Cores Variadas.	Unid.	2.550
116	Papel Crepon Parafinado / Cores Variadas / Folha Tamanho 0,48x2 metros.	Unid.	900
117	Papel Laminado / Cores variadas / Folha Tamanho 49 x 55 cm.	unid	150
118	Papel de Seda / Cores Variadas / Folha Tamanho 48x60cm.	Unid.	2.150
119	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com 150 mts.	Unid.	60
120	Papel para presente / Couchê / Folha com 50x60cm ou 50x70 / Estampas Variadas.	Unid.	400
121	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	50
122	Papel Sulfite A4 / Gramatura 75g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	1.700
123	Papel Sulfite A4 Cores Variadas / Gramatura 75g/m² Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Unid.	1.100
124	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m² / Tamanho 210x297 mm / Cor	Unid.	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.		
125	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	80
126	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	100
127	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	60
128	Papelão Panamá para Cartonagem / Cor natural nº 80 / 781g/m ² / Espessura 1,30mm / Tamanho 80X100.	Unid.	150
129	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 10 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	220
130	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	170
131	Pasta Classificadora Dupla / Reforçada e Plastificada / Gramatura 480g / m ² / Acompanha Grampo Plástico Estendido / Cor Azul Celeste.	Unid.	700
132	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões: 235x325mm / Cor Preto.	Unid.	370
133	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid.	300
134	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid.	80
135	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Azul.	Unid.	220
136	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	Unid.	170
137	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plastificada na Face Externa.	Unid.	220
138	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 31 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid.	70
139	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid.	500
140	Pen Drive USB 2.0 CZ50 Portátil / Pen Drive 16 GB/ USB 2 / Alta Velocidade / Impermeável / Unidade Flash USB para a Transferência de Músicas / Fotos / Documentos e Vídeos.	Unid.	30
141	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas / Confeccionado em Metal Pintado de Preto / Base Plástica com Regulador de Tamanho do Papel para Centralização dos Furos.	Unid.	70
142	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	100
143	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	160
144	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Vermelho	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	/ Tinta à Base de Álcool.		
145	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	150
146	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	150
147	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	120
148	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	100
149	Pincel para Quadro Branco / De Secagem Rápida e Fácil Remoção / Cores variadas.	Unid.	600
150	Pincel para Quadro Branco Recarregável / Cores Variadas.	Unid.	400
151	Pintura Facial / Textura Cremosa/ Atóxica / Blister com 10 potes 4grs cada / Cores variadas.	Unid.	50
152	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Fino 7,5 cm de espessura e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50
153	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Grosso 1,12cm e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50
154	Plástico Duplo para Plastificação de Documentos / Tamanho A4 - 220x307mm / Pacotes com 20 Jogos de Lâminas.	Unid.	120
155	Prancheta de Eucatex / Tamanho Ofício / Dimensões: 33x23cm / Com Prendedor de Metal Galvanizado.	Unid.	70
156	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 15mm / Embalagem com 60 unidades.	Unid.	70
157	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 25mm / Embalagem com 48 unidades.	Unid.	70
158	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 32mm / Embalagem com 24 unidades.	Unid.	70
159	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 41mm / Embalagem com 24 unidades.	Unid.	70
160	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 51mm / Embalagem com 12 unidades.	Unid.	70
161	Reabastecedor para Pincel Atômico 1100P / Azul / Vermelho / Preto / TR37ml.	unid	50
162	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid.	220
163	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid.	200
164	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30 cm / Cor Transparente.	Unid.	300
165	Relógio de Parede para Sala de Estar / Cozinha e Quarto / Tipo Analógico / Diâmetro 27.5cm / Alimentação Pilhas / Desenho Cuco / Cor preto.	Unid.	60
166	Saco Plástico Transparente para uso Doméstico / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 9cm x 13 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10
167	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 40 x 60cmx 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10
168	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / Alto Brilho/ 50cm x 80 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10
169	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cores Variadas / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 40 gramas.	Metro	1.200
170	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid.	100
171	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de	Unid.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.		
172	Tinta Guache 250ml / Cores Variadas / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	Unid.	250
173	Tinta para Carimbo / Cor Azul / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	50
174	Tinta para Carimbo / Cor Preta / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	70
175	Tinta para Carimbo / Cor Vermelha / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	70
176	Tinta para Tecido / Tipo Clareador / 37 ml.	Unid.	70
177	Tinta Pincel Quadro Branco / Cores Variadas / 30ml.	Unid.	100
178	Tinta para tecido 37ml / Cores Variadas / Atóxica / Solúvel em Água.	Unid.	550
179	Umedecedor de Dedos em Pasta / Peso 12grs / Composição Ácido Graxo e Glicois.	Unid.	100

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade operacional, pela manutenção da produtividade, pela economia de tempo e recursos, pela conformidade com políticas de gestão de recursos, pela garantia de qualidade e padronização, e pelo atendimento às exigências legais e regulatórias.

2.2 Os materiais de escritório são essenciais para o funcionamento diário de um órgão público. Canetas, papel, grampeadores, entre outros, são necessários para a realização das tarefas administrativas, como redação de documentos, arquivamento de informações e comunicação interna e externa.

2.3 A falta de materiais de escritório pode prejudicar a produtividade dos funcionários e, por conseguinte, o cumprimento das metas e prazos estabelecidos pelo órgão público. Portanto, é essencial garantir o abastecimento regular desses materiais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A entrega será realizada quinzenalmente.

3.2 Para os produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.4 Os produtos deverão ser entregues somente em dias úteis, no local especificado na ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

3.5 Deverá constar na proposta de preço a marca dos produtos que serão fornecidos.

3.6 No ato da entrega dos produtos será formalizado o recebimento provisório, e será recusado o recebimento dos que não atenderem às especificações do edital e da proposta, que deverão ser substituídos às expensas do contratado no prazo máximo de 3 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

3.7 Caso o vício tenha sido detectado quando da análise dos produtos para efetivação do recebimento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de até 2(dois) dias da entrega dos produtos, a contratada será notificada para proceder à substituição às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

3.8 O pagamento será em parcela única, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

3.9 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

3.10 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Permitida prorrogação de igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Michelle Matos Faria Melo

Secretária Municipal de Fazenda,
Planejamento e Administração

Tatiana Costa Leite Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Antônio Geraldo Lima

Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Danilo Soares de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Gilvânia Santos Faria Narciso

Secretária Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Fabian Matthaus Oliveira

Secretário Municipal de Esportes, Cultura,
Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 Unidades.	Pacote	70			
2	Almofada para Carimbo nº 03 / Tinta Azul / Tampa Plástica / Dimensões aproximadamente 6,7x11 cm.	Unid.	50			
3	Apagador para Quadro Branco Magnético / Com porta Marcador de 2 Marcadores.	Unid.	80			
4	Apontador para Lápis nº 02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Unid.	80			
5	Bailarina para papel / 6,5mm / Dourada / Embalagem com 50 unidades.	Caixa	25			
6	Balão de Látex / 9 Polegadas / Aproximadamente 25 cm de Diâmetro / Cores Variadas / Pacote com 50 Unidades.	Pacote	350			
7	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / 101 metros.	Unid.	150			
8	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	Pacote	190			
9	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x102 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	220			
10	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x76 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	250			
11	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	Unid.	100			
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm 6,7 gr / Caixa com 60 Unidades.	Caixa	90			
13	Borracha Branca Termoplástica Livre de PVC nº18 / Capa Protetora Plástica.	Unid.	120			
14	Caderno Alibombom Brochurão/ Margeado Vermelho/ Pautas Numeradas /123X 60 Fls.	Unid.	220			
15	Caderno Brochurão com Pautas Costurado	Unid.	460			

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 - São Roque de Minas - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Grande / 96 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 63g/m ² .					
16	Caderno Brochurão com Pautas Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	370			
17	Caderno Brochurão Sem Pautas / Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	370			
18	Caderno Brochurão Sem Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	470			
19	Caderno com Pauta Verde / Capa Dura / 40 folhas / Formato 140mm x 202mm.	Unid.	180			
20	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m ² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m ² .	Unid.	200			
21	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	Unid.	400			
22	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões: 350x125x237mm.	Unid.	550			
23	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com Doze Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 130 gramas / Contendo Memória, Cálculo de Porcentagem, Inversão de Sinais e Função GT e Desligamento Automático.	Unid.	70			
24	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Amarelo / Tinta de Alta Durabilidade.	Unid.	300			
25	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Laranja / Tinta de Alta Durabilidade.	Unid.	150			
26	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Azul.	Unid.	600			
27	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Preto.	Unid.	380			
28	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Vermelho.	Unid.	380			
29	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
30	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
31	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de	Unid.	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Álcool.					
32	Caneta para Retroprojeto / Ponta Média 2,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
33	Caneta para Retroprojeto / Ponta Média 2,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	600			
34	Caneta para Retroprojeto / Ponta Média 2,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
35	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Azul.	Unid.	400			
36	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Preta.	Unid.	400			
37	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Transparente.	Unid.	2000			
38	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Caixa	200			
39	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 200 Unid.	Caixa	170			
40	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 Unid.	Caixa	150			
41	Clips Nº 05 / Aço Niquelado / Caixa com 100 Unidades.	Caixa	50			
42	Cola Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Bico contra entupimentos / Frasco Vertical com 1Kg.	Unid.	210			
43	Cola Branca Extra Forte de Fácil Aplicação/ Cola de PVA com secagem transparente/ Cola Extra para colagens de alto desempenho / Embalagem 1kg.	Unid.	50			
44	Cola Colorida / Atóxica / Lavável / Dimensões aproximadas 16 x 11 x 10,4 cm; 190 g / Caixa com 6 cores.	Unid.	100			
45	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Dourado.	Unid.	50			
46	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Prata.	Unid.	50			
47	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Cristal.	Unid.	120			
48	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Verde.	Unid.	50			
49	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Vermelho.	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

50	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Azul.	Unid.	50			
51	Cola para Isopor e EVA / Secagem no ar / Solúvel em álcool / 90 gramas.	Unid.	270			
52	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 225 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid.	120			
53	Corretivo em Fita com Tampa Protetora 4,2mm x 10 metros / Produto Atóxico / Excelente Aderência / Correção a Seco não sendo necessário esperar secar para reescrever por cima.	Unid.	260			
54	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Unid.	60			
55	E.V.A / Cores Variadas / Lavável / Atóxico / Dimensões aproximadas 600x400x2mm.	Unid.	3.000			
56	E.V.A com Glitter/Cores Variadas /Atóxico/ Dimensões aproximadas 40x60x1,5mm.	Unid.	1.500			
57	Elástico de Látex Amarelo Especial nº 18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 500 gramas.	Unid.	70			
58	Envelope Carta Ofício / Tamanho 11,5 x 23 cm / Cor Branco.	Unid.	700			
59	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Unid.	8.500			
60	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm / Cor Branco.	Unid.	700			
61	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Unid.	900			
62	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Natural.	Unid.	7.700			
63	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Unid.	350			
64	Envelope Saco Kraft 80 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Unid.	100			
65	Espetinho de Madeira Bambu/ Para Churrasco Crepe e Doces/ 25cm/ Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	60			
66	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 07 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70			
67	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 09 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70			
68	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 17 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

69	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 20 mm / Pacote com 80 Unidades.	Unid.	50			
70	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de Lâmina / Lâmina P014 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220			
71	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220			
72	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid.	60			
73	Ficha para Fichário 5x8 pautada / Gramatura 180g/m² / Cor Branco / Pacote com 100 unidades / Dimensões: 127x203,2mm.	Unid.	30			
74	Fichário de Mesa / Tamanho 6x9 / Base Metálica e Tampa de Acrílico / Alfabeto de A a Z.	Unid.	40			
75	Fita Adesiva / Cores Variadas / Tamanho 12mmx10mts.	Unid.	300			
76	Fita Adesiva Grande Comum / Tamanho 12mmx50mts.	Unid.	200			
77	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tamanho 48mmx45mts.	Unid.	600			
78	Fita Adesiva Pequena Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Unid.	70			
79	Fita Crepe / Tamanho 19mmx50mts.	Unid.	600			
80	Fita de Cetim / Nº 01 / 07mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20			
81	Fita de Cetim / Nº 02 / 10mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20			
82	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	Unid.	250			
83	Fitolho Colorido Decorativo 100 x 0,5mm / Rolo 100 metros.	Unid.	150			
84	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	750			
85	Giz Escolar Colorido / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	500			
86	Glitter Purpurina / Pote 3g / Cores Variadas.	Unid.	200			
87	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² /	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Apoio de Base em Polietileno e Coberto em Resina Termoplástica / Base de Fechamento do Grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Capacidade para Armazenar no mínimo Meio Pente de Grampos 26/6 / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.					
88	Grampeador Metálico Tipo Alicates Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	60			
89	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado / Caixa com 5.000 Unidades de 6 mm.	Unid.	170			
90	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Unid.	40			
91	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 300mm x 9mm x 112mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	50			
92	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 195mm x 7mm x 58mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	100			
93	Lantejoulas metalizadas / 6mm / Pote 3g / Cores variadas.	Unid.	200			
94	Lápis de Cor Jumbo Triangular/ 23 x 12,8 x 1 cm/ Caixa 12 cores.	Caixa	150			
95	Lápis de Cor sextavado madeira/ 17,5 x 0,72 x 0,72 cm; 78/ Blister com 12 lápis.	Unid.	200			
96	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 Unidades.	Unid.	60			
97	Linha de Nylon 0,70mm (225m) 100g / Para Artesanato / Bijou / Pesca / Cor Branco.	Unid.	15			
98	Livro de Atas / 100 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40			
99	Livro de Atas / 200 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

100	Livro de Ponto Diário / 160 Folhas / Capa Dura / Costurado / Tamanho A4.	Unid.	230			
101	Massa para Modelar Infantil / Atóxica Super Macia / Caixa com 6 Cores Variadas / 90 gramas.	Unid.	350			
102	Meu 1º Giz de Cera / Formato Anatômico / Atóxico/ 185g / Caixa com 6 unidades / Cores variadas.	Caixa	100			
103	Olho Móvel para Artesanato nº 4 / Tamanho: 04mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
104	Olho Móvel para Artesanato nº 08 / Tamanho: 08mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
105	Olho Móvel para Artesanato nº 10 / Tamanho: 10mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
106	Olho Móvel para Artesanato nº 15 / Tamanho: 15mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
107	Palito para Picolé / Pontas Redondas / Colorido / Pacote com 100 Unidades.	Pacote	180			
108	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 Unidades.	Unid.	180			
109	Papel Adesivo / Tipo Contact / Branco/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm.	Metro	120			
110	Papel Adesivo / Tipo Contact / Transparente/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm / Rolo 10 metros.	Rolo	450			
111	Papel Camurça / Cores Variadas / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Unid.	2.500			
112	Papel Cartão / Cores Variadas / Gramatura 250g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid.	2.700			
113	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m² / Tamanho 50x60cm / Cores Variadas.	Unid.	3.200			
114	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m² / Tamanho A4 / Dimensões: 210x297mm / Pacote com 50 Folhas.	Unid.	300			
115	Papel Color-set / Gramatura 110g/m² / Tamanho 48x66cm / Cores Variadas.	Unid.	2.550			
116	Papel Crepon Parafinado / Cores Variadas / Folha Tamanho 0,48x2 metros.	Unid.	900			
117	Papel Laminado / Cores variadas / Folha Tamanho 49 x 55 cm.	unid	150			
118	Papel de Seda / Cores Variadas / Folha Tamanho 48x60cm.	Unid.	2.150			
119	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com 150	Unid.	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	mts.					
120	Papel para presente / Couchê / Folha com 50x60cm ou 50x70 / Estampas Variadas.	Unid.	400			
121	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m ² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	50			
122	Papel Sulfite A4 / Gramatura 75g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	1.700			
123	Papel Sulfite A4 Cores Variadas / Gramatura 75g/m ² Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Unid.	1.100			
124	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	250			
125	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	80			
126	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	100			
127	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	60			
128	Papelão Panamá para Cartonagem / Cor natural nº 80 / 781g/m ² / Espessura 1,30mm / Tamanho 80X100.	Unid.	150			
129	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 10 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	220			
130	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	170			
131	Pasta Classificadora Dupla / Reforçada e Plastificada / Gramatura 480g / m ² / Acompanha Grampo Plástico Estendido / Cor Azul Celeste.	Unid.	700			
132	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões: 235x325mm / Cor Preto.	Unid.	370			
133	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 /	Unid.	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.					
134	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid.	80			
135	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Azul.	Unid.	220			
136	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	Unid.	170			
137	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plastificada na Face Externa.	Unid.	220			
138	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 31 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid.	70			
139	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid.	500			
140	Pen Drive USB 2.0 CZ50 Portátil / Pen Drive 16 GB/ USB 2 / Alta Velocidade / Impermeável / Unidade Flash USB para a Transferência de Músicas / Fotos / Documentos e Vídeos.	Unid.	30			
141	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas / Confeccionado em Metal Pintado de Preto / Base Plástica com Regulador de Tamanho do Papel para Centralização dos Furos.	Unid.	70			
142	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	100			
143	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	160			
144	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	100			
145	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	150			
146	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo /	Unid.	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Cerdas Curtas e Firmes.					
147	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	120			
148	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	100			
149	Pincel para Quadro Branco / De Secagem Rápida e Fácil Remoção / Cores variadas.	Unid.	600			
150	Pincel para Quadro Branco Recarregável / Cores Variadas.	Unid.	400			
151	Pintura Facial / Textura Cremosa/ Atóxica / Blister com 10 potes 4grs cada / Cores variadas.	Unid.	50			
152	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Fino 7,5 cm de espessura e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50			
153	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Grosso 1,12cm e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50			
154	Plástico Duplo para Plastificação de Documentos / Tamanho A4 - 220x307mm / Pacotes com 20 Jogos de Lâminas.	Unid.	120			
155	Prancheta de Eucatêx / Tamanho Ofício / Dimensões: 33x23cm / Com Prendedor de Metal Galvanizado.	Unid.	70			
156	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 15mm / Embalagem com 60 unidades.	Unid.	70			
157	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 25mm / Embalagem com 48 unidades.	Unid.	70			
158	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 32mm / Embalagem com 24 unidades.	Unid.	70			
159	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 41mm / Embalagem com 24 unidades.	Unid.	70			
160	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 51mm / Embalagem com 12 unidades.	Unid.	70			
161	Reabastecedor para Pincel Atômico 1100P / Azul / Vermelho / Preto / TR37ml.	unid	50			
162	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid.	220			
163	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.					
164	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30 cm / Cor Transparente.	Unid.	300			
165	Relógio de Parede para Sala de Estar / Cozinha e Quarto / Tipo Analógico / Diâmetro 27.5cm / Alimentação Pilhas / Desenho Cuco / Cor preto.	Unid.	60			
166	Saco Plástico Transparente para uso Doméstico / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 9cm x 13 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
167	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 40 x 60cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
168	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / Alto Brilho/ 50cm x 80 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
169	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cores Variadas / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 40 gramas.	Metro	1.200			
170	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid.	100			
171	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.	Unid.	500			
172	Tinta Guache 250ml / Cores Variadas / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	Unid.	250			
173	Tinta para Carimbo / Cor Azul / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	50			
174	Tinta para Carimbo / Cor Preta / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	70			
175	Tinta para Carimbo / Cor Vermelha / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	70			
176	Tinta para Tecido / Tipo Clareador / 37 ml.	Unid.	70			
177	Tinta Pincel Quadro Branco / Cores Variadas / 30ml.	Unid	100			
178	Tinta para tecido 37ml / Cores Variadas / Atóxica / Solúvel em Água.	Unid.	550			
179	Umedecedor de Dedos em Pasta / Peso 12grs / Composição Ácido Graxo e Glicois.	Unid.	100			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 016/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 40 Unidades.	Pacote	70			
2	Almofada para Carimbo nº 03 / Tinta Azul / Tampa Plástica / Dimensões aproximadamente 6,7x11 cm.	Unid.	50			
3	Apagador para Quadro Branco Magnético / Com porta Marcador de 2 Marcadores.	Unid.	80			
4	Apontador para Lápis nº 02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Unid.	80			
5	Bailarina para papel / 6,5mm / Dourada / Embalagem com 50 unidades.	Caixa	25			
6	Balão de Látex / 9 Polegadas / Aproximadamente 25 cm de Diâmetro / Cores Variadas / Pacote com 50 Unidades.	Pacote	350			
7	Barbante 6 Fios / 100% Algodão / 101 metros.	Unid.	150			
8	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 3,8x5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	Pacote	190			
9	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x102 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

10	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 76x76 mm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 1 Unid.	Unid.	250			
11	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	Unid.	100			
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm 6,7 gr / Caixa com 60 Unidades.	Caixa	90			
13	Borracha Branca Termoplástica Livre de PVC nº18 / Capa Protetora Plástica.	Unid.	120			
14	Caderno Alibombom Brochurão/ Margeado Vermelho/ Pautas Numeradas /123X 60 Fls.	Unid.	220			
15	Caderno Brochurão com Pautas Costurado Grande / 96 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 63g/m².	Unid.	460			
16	Caderno Brochurão com Pautas Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	370			
17	Caderno Brochurão Sem Pautas / Pequeno / 48 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	370			
18	Caderno Brochurão Sem Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	470			
19	Caderno com Pauta Verde / Capa Dura / 40 folhas / Formato 140mm x 202mm.	Unid.	180			
20	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequeno / 96 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	200			
21	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	Unid.	400			
22	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões: 350x125x237mm.	Unid.	550			
23	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com Doze Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 130 gramas / Contendo Memória, Cálculo de Porcentagem, Inversão de Sinais e Função GT e Desligamento Automático.	Unid.	70			
24	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor	Unid.	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Amarelo / Tinta de Alta Durabilidade.					
25	Caneta Destaca Texto 1ª Linha / Cor Laranja / Tinta de Alta Durabilidade.	Unid.	150			
26	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Azul.	Unid.	600			
27	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Preto.	Unid.	380			
28	Caneta Esferográfica / Ponta Média 1mm de Aço / Cor Vermelho.	Unid.	380			
29	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
30	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
31	Caneta para Retroprojektor / Ponta Fina 1,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	150			
32	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
33	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	600			
34	Caneta para Retroprojektor / Ponta Média 2,0mm / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	200			
35	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Azul.	Unid.	400			
36	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Preta.	Unid.	400			
37	Capa para Encadernação PP. 030 / Tamanho A4 / Cor Transparente.	Unid.	2000			
38	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Caixa	200			
39	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 200 Unid.	Caixa	170			
40	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 Unid.	Caixa	150			
41	Clips Nº 05 / Aço Niquelado / Caixa com 100 Unidades.	Caixa	50			
42	Cola Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Bico contra entupimentos / Frasco Vertical com 1Kg.	Unid.	210			
43	Cola Branca Extra Forte de Fácil Aplicação/ Cola de PVA com secagem transparente/ Cola Extra para colagens de alto desempenho / Embalagem 1kg.	Unid.	50			
44	Cola Colorida / Atóxica / Lavável / Dimensões aproximadas 16 x 11 x 10,4 cm; 190 g / Caixa com 6 cores.	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

45	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Dourado.	Unid.	50			
46	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Prata.	Unid.	50			
47	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Cristal.	Unid.	120			
48	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Verde.	Unid.	50			
49	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Vermelho.	Unid.	50			
50	Cola Glitter / Atóxica / Brilho Intenso / Dimensões 12x4x2 / Embalagem 35g/ Cor Azul.	Unid.	50			
51	Cola para Isopor e EVA / Secagem no ar / Solúvel em álcool / 90 gramas.	Unid.	270			
52	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 225 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	Unid.	120			
53	Corretivo em Fita com Tampa Protetora 4,2mm x 10 metros / Produto Atóxico / Excelente Aderência / Correção a Seco não sendo necessário esperar secar para reescrever por cima.	Unid.	260			
54	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Unid.	60			
55	E.V.A / Cores Variadas / Lavável / Atóxico / Dimensões aproximadas 600x400x2mm.	Unid.	3.000			
56	E.V.A com Glitter/Cores Variadas /Atóxico/ Dimensões aproximadas 40x60x1,5mm.	Unid.	1.500			
57	Elástico de Látex Amarelo Especial nº 18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 500 gramas.	Unid.	70			
58	Envelope Carta Ofício / Tamanho 11,5 x 23 cm / Cor Branco.	Unid.	700			
59	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	Unid.	8.500			
60	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 18,5x24cm / Cor Branco.	Unid.	700			
61	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 24x34cm / Cor Branco.	Unid.	900			
62	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho	Unid.	7.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	24x34cm / Cor Natural.					
63	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	Unid.	350			
64	Envelope Saco Kraft 80 gramas / Tamanho 30x41cm / Cor Natural.	Unid.	100			
65	Espetinho de Madeira Bambu/ Para Churrasco Crepe e Doces/ 25cm/ Embalagem contendo 50 unidades.	Pacote	60			
66	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 07 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70			
67	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 09 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	70			
68	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 17 mm / Pacote com 50 Unidades.	Unid.	55			
69	Espiral de Plástico Preto / Tamanho 20 mm / Pacote com 80 Unidades.	Unid.	50			
70	Estilete Metal Estreito Pequeno com Trava de Lâmina / Lâmina P014 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220			
71	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	220			
72	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid.	60			
73	Ficha para Fichário 5x8 pautada / Gramatura 180g/m ² / Cor Branco / Pacote com 100 unidades / Dimensões: 127x203,2mm.	Unid.	30			
74	Fichário de Mesa / Tamanho 6x9 / Base Metálica e Tampa de Acrílico / Alfabeto de A a Z.	Unid.	40			
75	Fita Adesiva / Cores Variadas / Tamanho 12mmx10mts.	Unid.	300			
76	Fita Adesiva Grande Comum / Tamanho 12mmx50mts.	Unid.	200			
77	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tamanho 48mmx45mts.	Unid.	600			
78	Fita Adesiva Pequena Comum / Tamanho 12mmx40mts.	Unid.	70			
79	Fita Crepe / Tamanho 19mmx50mts.	Unid.	600			
80	Fita de Cetim / Nº 01 / 07mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20			
81	Fita de Cetim / Nº 02 / 10mm com 100mts / Cores variadas.	Unid.	20			
82	Fita Dupla Face Transparente / 12mmx30mts.	Unid.	250			
83	Fitilho Colorido Decorativo 100 x 0,5mm /	Unid.	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Rolo 100 metros.					
84	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	750			
85	Giz Escolar Colorido / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 Palitos.	Unid.	500			
86	Glitter Purpurina / Pote 3g / Cores Variadas.	Unid	200			
87	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Apoio de Base em Polietileno e Coberto em Resina Termoplástica / Base de Fechamento do Grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Capacidade para Armazenar no mínimo Meio Pente de Grampos 26/6 / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	100			
88	Grampeador Metálico Tipo Alicates Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	60			
89	Grampo para Grampeador 26/6 Galvanizado / Caixa com 5.000 Unidades de 6 mm.	Unid.	170			
90	Grampo para Grampeador 9/14 Galvanizado / Grampos de Zinco / Caixa com 5.000 Unidades.	Unid.	40			
91	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 300mm x 9mm x 112mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	50			
92	Grampo Plástico Estendido / Injetado em Plástico Polipropileno / Dimensões 195mm x 7mm x 58mm / Cor Branco / Pacote com 50 unidades.	Unid.	100			
93	Lantejoulas metalizadas / 6mm / Pote 3g / Cores variadas.	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

94	Lápis de Cor Jumbo Triangular/ 23 x 12,8 x 1 cm/ Caixa 12 cores.	Caixa	150			
95	Lápis de Cor sextavado madeira/ 17,5 x 0,72 x 0,72 cm; 78/ Blister com 12 lápis.	Unid.	200			
96	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 Unidades.	Unid.	60			
97	Linha de Nylon 0,70mm (225m) 100g / Para Artesanato / Bijou / Pesca / Cor Branco.	Unid.	15			
98	Livro de Atas / 100 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40			
99	Livro de Atas / 200 Folhas sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	40			
100	Livro de Ponto Diário / 160 Folhas / Capa Dura / Costurado / Tamanho A4.	Unid.	230			
101	Massa para Modelar Infantil / Atóxica Super Macia / Caixa com 6 Cores Variadas / 90 gramas.	Unid.	350			
102	Meu 1º Giz de Cera / Formato Anatômico / Atóxico/ 185g / Caixa com 6 unidades / Cores variadas.	Caixa	100			
103	Olho Móvel para Artesanato nº 4 / Tamanho: 04mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
104	Olho Móvel para Artesanato nº 08 / Tamanho: 08mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
105	Olho Móvel para Artesanato nº 10 / Tamanho: 10mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
106	Olho Móvel para Artesanato nº 15 / Tamanho: 15mm / Embalagem com 100 unidades.	Pacote	50			
107	Palito para Picolé / Pontas Redondas / Colorido / Pacote com 100 Unidades.	Pacote	180			
108	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 Unidades.	Unid.	180			
109	Papel Adesivo / Tipo Contact / Branco/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm.	Metro	120			
110	Papel Adesivo / Tipo Contact / Transparente/ 50 micras 45 cm/ Gramatura 60g/m² / Largura 460mm / Rolo 10 metros.	Rolo	450			
111	Papel Camurça / Cores Variadas / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	Unid.	2.500			
112	Papel Cartão / Cores Variadas / Gramatura 250g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid.	2.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

113	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 50x60cm / Cores Variadas.	Unid.	3.200			
114	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho A4 / Dimensões: 210x297mm / Pacote com 50 Folhas.	Unid.	300			
115	Papel Color-set / Gramatura 110g/m ² / Tamanho 48x66cm / Cores Variadas.	Unid.	2.550			
116	Papel Crepon Parafinado / Cores Variadas / Folha Tamanho 0,48x2 metros.	Unid.	900			
117	Papel Laminado / Cores variadas / Folha Tamanho 49 x 55 cm.	unid	150			
118	Papel de Seda / Cores Variadas / Folha Tamanho 48x60cm.	Unid.	2.150			
119	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m ² / Largura 60cm / Bobina com 150 mts.	Unid.	60			
120	Papel para presente / Couchê / Folha com 50x60cm ou 50x70 / Estampas Variadas.	Unid.	400			
121	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m ² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	50			
122	Papel Sulfite A4 / Gramatura 75g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Unid.	1.700			
123	Papel Sulfite A4 Cores Variadas / Gramatura 75g/m ² Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Unid.	1.100			
124	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	250			
125	Papel Vergê A4 / Gramatura 120g/m ² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	80			
126	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	100			
127	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m ² / Tamanho 210x297 mm / Cor Palha / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	Unid.	60			
128	Papelão Panamá para Cartonagem / Cor natural nº 80 / 781g/m ² / Espessura 1,30mm / Tamanho 80X100.	Unid.	150			
129	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade	Unid.	220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	para 10 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.					
130	Pasta Catálogo com Visor / Capacidade para 50 Envelopes Plásticos com 4 Furos / Tamanho Ofício / Cor Preto / Dimensões: 243x330mm.	Unid.	170			
131	Pasta Classificadora Dupla / Reforçada e Plastificada / Gramatura 480g / m ² / Acompanha Grampo Plástico Estendido / Cor Azul Celeste.	Unid.	700			
132	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões: 235x325mm / Cor Preto.	Unid.	370			
133	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid.	300			
134	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid.	80			
135	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Azul.	Unid.	220			
136	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	Unid.	170			
137	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plastificada na Face Externa.	Unid.	220			
138	Pasta Sanfonada Plástica / Contendo 31 Divisórias para Arquivos e Documentos / Cor Fumê / Fechamento com Elástico / Dimensões Aproximada: 280x380mm / Acompanha Mini Etiquetas em Papel Cartão para Identificação das Divisórias.	Unid.	70			
139	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid.	500			
140	Pen Drive USB 2.0 CZ50 Portátil / Pen Drive 16 GB/ USB 2 / Alta Velocidade / Impermeável / Unidade Flash USB para a Transferência de Músicas / Fotos / Documentos e Vídeos.	Unid.	30			
141	Perfurador para Papel de Aço / Dois Furos Universais / Médio de Mesa / Capacidade para furar no mínimo 50 folhas /	Unid.	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Confeccionado em Metal Pintado de Preto / Base Plástica com Regulador de Tamanho do Papel para Centralização dos Furos.					
142	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Azul / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	100			
143	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Preto / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	160			
144	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cor Vermelho / Tinta à Base de Álcool.	Unid.	100			
145	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	150			
146	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	150			
147	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	120			
148	Pincel Escolar nº14 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	100			
149	Pincel para Quadro Branco / De Secagem Rápida e Fácil Remoção / Cores variadas.	Unid.	600			
150	Pincel para Quadro Branco Recarregável / Cores Variadas.	Unid.	400			
151	Pintura Facial / Textura Cremosa/ Atóxica / Blister com 10 potes 4grs cada / Cores variadas.	Unid.	50			
152	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Fino 7,5 cm de espessura e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50			
153	Pistola para Cola Quente 40 Watts / Bivolt 110x220 volts / Gatilho avançado para Fluxo contínuo de Cola / Utiliza refis de Cola Grosso 1,12cm e com 30 cm de comprimento.	Unid.	50			
154	Plástico Duplo para Plastificação de Documentos / Tamanho A4 - 220x307mm / Pacotes com 20 Jogos de Lâminas.	Unid.	120			
155	Prancheta de Eucatém / Tamanho Ofício / Dimensões: 33x23cm / Com Prendedor de Metal Galvanizado.	Unid.	70			
156	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 15mm / Embalagem com 60 unidades.	Unid.	70			
157	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 25mm / Embalagem com 48 unidades.	Unid.	70			
158	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 32mm / Embalagem	Unid.	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	com 24 unidades.					
159	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 41mm / Embalagem com 24 unidades.	Unid.	70			
160	Prendedor de Papel tipo Blinder / Pintura em aço inoxidável / 51mm / Embalagem com 12 unidades.	Unid.	70			
161	Reabastecedor para Pincel Atômico 1100P / Azul / Vermelho / Preto / TR37ml.	unid	50			
162	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid.	220			
163	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Unid.	200			
164	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30 cm / Cor Transparente.	Unid.	300			
165	Relógio de Parede para Sala de Estar / Cozinha e Quarto / Tipo Analógico / Diâmetro 27.5cm / Alimentação Pilhas / Desenho Cuco / Cor preto.	Unid.	60			
166	Saco Plástico Transparente para uso Doméstico / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 9cm x 13 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
167	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / 40 x 60cmx 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
168	Saco Plástico Transparente / Polietileno de Baixa Densidade 100% Virgem / Alto Brilho/ 50cm x 80 cm x 6 mm / Embalagem 1 kg.	kg	10			
169	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cores Variadas / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 40 gramas.	Metro	1.200			
170	Tesoura Doméstica / Tamanho 8" ou 20cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid.	100			
171	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.	Unid.	500			
172	Tinta Guache 250ml / Cores Variadas / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	Unid.	250			
173	Tinta para Carimbo / Cor Azul / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	50			
174	Tinta para Carimbo / Cor Preta / Tamanho	Unid.	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	42ml / Tinta á base de Água.					
175	Tinta para Carimbo / Cor Vermelha / Tamanho 42ml / Tinta á base de Água.	Unid.	70			
176	Tinta para Tecido / Tipo Clareador / 37 ml.	Unid.	70			
177	Tinta Pincel Quadro Branco / Cores Variadas / 30ml.	Unid	100			
178	Tinta para tecido 37ml / Cores Variadas / Atóxica / Solúvel em Água.	Unid.	550			
179	Umedecedor de Dedos em Pasta / Peso 12grs / Composição Ácido Graxo e Glicóis.	Unid.	100			

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de Preços de Materiais de Escritório, Papelaria, Aviamentos e Utensílios de Expediente para uso das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todas as secretarias do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 006/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 006/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 - São Roque de Minas - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº 817/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a)** não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** der causa à inexecução total do contrato.
- d)** de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

- Pelas Detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

- A possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Roque de Minas/MG, ___ de _____ de _____

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal de São Roque de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)